



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 2830/2018

26.09.2018

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAIR DIAS**, portador do RG sob nº 3.827.792-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1018-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 10.01.2017 a 10.01.2018, conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>Jornal Tribuna Regional</b>	
Edição nº <u>1465</u>	Pág.: <u>5B</u>
Data: <u>29</u> / <u>09</u> / 2018.	

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>DIOM/PR</b>	
Edição nº <u>1601</u>	Pág.: <u>132</u>
Data: <u>28</u> / <u>09</u> / 2018.	

Projeto	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LOD 2018	Projeção 2020	Projeção 2021
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.10.00.00.00.00.00010700	01.01.01	88.800,00	73.034,00	77.418,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.01.01	23.220,00	24.718,00	26.262,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	47.700,00	50.762,00	53.548,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.03.01	48.600,00	52.230,00	58.163,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	99.000,00	50.000,00	90.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.05	37.100,00	25.200,00	41.889,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.01	110.000,00	115.000,00	120.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.01.01	170.150,00	168.160,00	183.170,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.01	20.248.330,00	21.554.195,00	22.852.820,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.01	5.709.145,00	6.099.132,00	6.487.591,40	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.05	56.110,00	6.999.132,00	6.487.591,40	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.01.01	7.900,00	8.437,00	8.822,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.01.01	21.300,00	22.472,00	23.820,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.01	43.000,00	47.600,00	50.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.02.01	1.812.150,00	1.608.000,00	1.908.230,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.02.03	293.250,00	252.180,00	268.550,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	01.02.01	11.000,00	12.800,00	13.000,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	01.02.03	8.000,00	7.900,00	8.800,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.02.01	210.073,00	270.200,00	295.000,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.02.03	53.000,00	25.300,00	58.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.33.00.00.00.00.00010700	01.03.03	11.000,00	12.700,00	13.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.01.01	88.600,00	90.000,00	98.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.01.01	245.100,00	374.400,00	411.800,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.01.01	235.625,00	282.870,00	272.448,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700	01.01.01	21.000,00	22.100,00	23.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	01.01.01	78.500,00	29.000,00	23.775,40	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.01.01	81.800,00	80.800,00	95.281,00	
						3.1.90.14.00.00.00.00.00010700	01.01.01	8.800,00	6.700,00	6.800,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	163.000,00	166.000,00	177.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	56.000,00	62.300,00	69.161,80	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	160.000,00	163.100,00	178.552,40	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	77.300,00	64.812,00	92.921,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	10.000,00	11.000,00	12.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	100.000,00	179.800,00	180.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	21.200,00	37.472,00	25.270,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.01	58.900,00	68.000,00	65.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.02.03	32.000,00	34.000,00	30.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.05	150.000,00	155.000,00	150.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.05	150.000,00	155.000,00	150.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.02.03	318.000,00	320.000,00	335.000,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	01.02.03	79.000,00	24.000,00	26.000,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.02.03	80.000,00	65.000,00	70.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.02.03	32.000,00	34.000,00	30.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.02.03	32.000,00	34.000,00	30.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	01.02.03	185.682,00	191.670,00	198.470,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	01.01.02	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	01.01.02	42.000,00	44.000,00	48.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.02	118.000,00	126.000,00	135.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	01.01.02	16.800,00	18.000,00	19.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	281.200,00	500.900,00	755.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	101.800,00	114.000,00	123.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	65.000,00	68.000,00	69.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	5.800,00	6.000,00	6.500,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	22.800,00	24.000,00	26.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	146.200,00	358.000,00	391.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	00.00.00	8.500,00	9.500,00	9.500,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	22.698,40	24.000,00	25.600,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.800,00	6.000,00	6.500,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	161.800,00	318.000,00	323.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	5.800,00	6.000,00	6.500,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	22.800,00	24.000,00	26.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	4.598.811,50	8.000,00	100.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	0,00	100.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	146.200,00	358.000,00	391.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	0,00	100.000,00	110.000,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.1.90.11.00.00.00.00.00010700	00.00.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	
						3.1.90.15.00.00.00.00.00010700	00.00.00	8.500,00	9.500,00	9.500,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00.00010700	00.00.00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	22.698,40	24.000,00	25.600,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.800,00	6.000,00	6.500,00	
05.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	17.3.014 - Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.381.0431	3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010700	00.00.00	7.50			

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/10/2019, conforme Pregão nº 43/2017 e Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Kloc de Camargo

**Código Identificador:**63BF52C1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2822/2018 - 20.09.2018 - CONCESSÃO DE**  
**ELEVAÇÃO DE NÍVEL**

**PORTARIA Nº 2822/2018 - 20.09.2018**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	148-1	Adelar de Oliveira	022	023
2	103-2	Arlete Zanchi Serafini	036	037
3	902-1	Cleunice Fatima Soster	002	003
4	824-1	Dianete Maria Soster	002	003
5	835-1	Fernanda da Rosa	036	037
6	199-1	Isolete Aparecida Carmiel Ramos	005	006
7	105-1	Ivanara Mingotti	017	018
8	801-1	Joel Luz de Lara	018	019
9	878-1	Marcio de Lima Wulff	075	076
10	176-1	Marisa Lazaretti	008	009
11	149-1	Marlete Della Giustina	073	074
12	823-1	Vagner Erasmo Capra	010	011

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**BF6A1760

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE**  
**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAIR DIAS**, portador do RG sob nº 3.827.792-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1018-1, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 10.01.2017 a 10.01.2018, conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**69B502DB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2018**

**Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de Maio a Agosto de 2018, cita-se segundo quadrimestre/2018, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.** Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2018, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1451, pg. 2A, em 23/08/2018, e AMP edição nº 1576, de 23/08/2018. Iniciando com as palavras o Secretário Municipal de Administração e Finanças, agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância de demonstrar a população a real situação do Poder Executivo Municipal, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 2º Quadrimestre de 2018, bem como de janeiro a agosto do presente ano. Destacou os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no segundo quadrimestre este ficou em 50,42% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício, ressaltou que os gastos com pessoal está acima do limite de Alerta que é de 48,60%, caso este preocupante para o Município, e que medidas serão tomadas para que este retorne ao permitido em Lei. Em se tratando de Educação, a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 27,16%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 121,94% no quadrimestre, e no exercício se encontra em 107,60%, sendo que o mínimo constitucional é de 60%